PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2183/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenções Sociais à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, no montante de R$ 81.767,20 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Serviço de Obras Sociais – S.O.S., inscrito no CNPJ sob o nº 21.995.683/0001-34.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 02 de janeiro de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL